



RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE 308/2017 DO PREGÃO 11/2017

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 12 (doze) horas, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 15 (quinze) dias, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

CAMPOS BELOS 17 DE MAIO DE 2017

**MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
PRESIDENTE DO CPL**